



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 21.398, DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°
001/2023, NO CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 250/2025/RH/SEME, protocolado sob o n° 614770, de 30 de maio de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9° da Lei Municipal n° 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1° Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 001/2023, homologado através do Decreto n° 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9° da Lei Municipal n° 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

| Quadro Geral - Prefeitura Municipal | | | | |
|-------------------------------------|--|-----------|-----------------|-------------------|
| Classificação | Nome | Cargo | Carreira Classe | Carga Horária |
| 4° | Marciano de Almeida Pereira | Motorista | VI-A | 44 horas semanais |
| 5° | Murilo Calatroni | Motorista | VI-A | 44 horas semanais |
| 6° | Heleno Batista Souza Alves | Motorista | VI-A | 44 horas semanais |
| 7° | Ivo Sossai | Motorista | VI-A | 44 horas semanais |
| 22 | Alan Sales Soares Autodeclarado Étnicos - Negro/ Pardo | Motorista | VI-A | 44 horas semanais |
| 8° | Clerio Renato Jacobsen | Motorista | VI-A | 44 horas semanais |
| 9° | Josemar Vieira Peçanha | Motorista | VI-A | 44 horas semanais |
| 10 | Genilton Santos Pereira | Motorista | VI-A | 44 horas semanais |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

| | | | | |
|----|------------------------------|-----------|------|----------------------|
| 11 | Alex da Silva Gonçalves | Motorista | VI-A | 44 horas semanais |
| 12 | Wagner Nascimento Machado | Motorista | VI-A | 44 horas semanais |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 05 de junho de 2025.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**